



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 09/12/24 a 04/01/25.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 864, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vincula Dotações Orçamentárias para Custeio do Consórcio Público Fronteira Noroeste e ao Pagamento de Serviços e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica vinculado ao Contrato de rateio nº 01/2025/COFRON, que objetiva a Manutenção da entidade e o pagamento de Serviços utilizados via Consórcio Público Fronteira Noroeste, CNPJ nº 94.188.208/0001-20, Administração Pública indireta, Consórcio Público Intermunicipal, Autarquia Interfederativa, com sede a Rua Sergipe, 141, Cep 98780-549, embasado na normatização vinculante da Legislação Municipal e nas resoluções COFRON, as seguintes dotações orçamentárias:

1.1. Mensalidade do COFRON:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio

ELEMENTO DE DESPESA: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio

Vínculo – 0001

1.2. Contratação de mão de obra e exames, COFRON:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção dos Convênios e Consórcios de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio

ELEMENTO DE DESPESA: 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0040

1.3. Medicamentos, COFRON:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Vínculo – 0040

Art. 2º Fica vinculado como fiscal do contrato o Sr. Jaimir Chaves, nos termos da Portaria nº 346, de 04 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Regstre-se e Publique-se
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração